

**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
do Grupo Pão de Açúcar**

CNPJ/MF nº 46.277.273/0001-89 – NIRE 35400003952

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
(Modalidade Semipresencial)**

O Presidente da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO PÃO DE AÇÚCAR ("Cooperativa") convoca os Delegados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a realizar-se na forma semipresencial no dia 27 de julho de 2020, observados os seguintes horários e *quórum* para sua instalação, nos termos do estatuto social da Cooperativa: (i) em primeira convocação às 12h00min; (ii) em segunda convocação às 13h00min; e (iii) em terceira convocação às 14h00min, com a presença de no mínimo 10 (dez) Delegados, para deliberar sobre a eleição de membro suplente do Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre a aprovação das contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2020, em vista da renúncia do Sr. Paulo Sergio Almeida Lima como membro efetivo do Conselho Fiscal, com a subsequente efetivação da Sra. Andréa Pereira da Nóbrega como membro efetivo do Conselho Fiscal. Ademais, diante do caráter semipresencial da referida Assembleia, o boletim de voto à distância e suas instruções de preenchimento e envio, bem como o *link* para acesso à Assembleia por modo virtual, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.gpativa.com.br/blog/assembleia-geral-gpativa-2020>. Para efeito de cálculo do *quórum* mínimo de instalação da Assembleia supramencionado, considera-se o número total de 12 (doze) Delegados. Os associados que não são delegados poderão comparecer à Assembleia, obedecendo aos termos do Parágrafo 9º do Artigo 24 do Estatuto Social e observadas as restrições do Artigo 28 do mesmo Estatuto.

São Paulo, 17 de julho de 2020.

Sandra Camargo Vicari

Presidente do Conselho de Administração

OBSERVAÇÕES: 1. A Assembleia se realizará em formato semipresencial, tendo em vista a recomendação do Ministério da Saúde e demais autoridades competentes para evitar aglomerações, garantindo a segurança e saúde de nossos associados e colaboradores, modalidade essa amparada em orientação do BACEN por meio do Ofício 5312/2020-BCB/SECRE/DIORF e pela MPV 931/2020, que inseriu o art. 43-A na Lei nº 5764/71, bem como na Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020. 2. **Instruções para participação e votação por meio de boletim de voto à distância ou de forma remota:** as instruções para acesso ao boletim de voto à distância e o *link* de acesso remoto à Assembleia serão disponibilizados aos delegados e a todos os Associados por meio do site da Cooperativa <https://www.gpativa.com.br/blog/assembleia-geral-gpativa-2020>. O *link* poderá ser acessado através de navegador ou aplicativo de *smartphone* compatível com os sistemas IOS e Android. Os mecanismos utilizados permitirão aos Delegados o exercício do seu direito a voz e voto, através de áudio, vídeo e *chat*, em tempo real. Para acesso basta clicar no *link* e preencher sua identificação, oportunidade em que será admitido o ingresso na Assembleia.

ODIASP – 2 col x 9 cm


11 3885.9696